

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 6.075, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no pagamento de artistas e oficineiros que farão parte da 4º Feira Binacional do Livro.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa				Fonte	Red.	Valor
1.327	3.3.90.39.00.00.00	Outros	Serviços	de	0001	260	R\$ 16.000,00
		Terceiros – Pessoa Jurídica					
TOTAL R\$ 16.000,00							

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a reestimativa de receitas arrecada na fonte de recursos Livre – 0001 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de dezembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal